

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO /FINANCIERO PARA CONVÊNIO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**1- FINALIDADE:** Firmar convênio com a Associação Nôia Vôlei de Esporte, Cultura e Lazer.

- **Justificativa:** Justificamos a necessidade firmar o presente convênio, como forma de incentivar essa modalidade de esporte a nível municipal.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PLANO PLURIANUAL

- ( X ) Adequada  
( ) Inadequada

A despesa objeto do presente estudo está de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal nº 2002/2009).

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (Lei Municipal nº 2474/2012).

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- ( X ) Adequada  
( ) Inadequada

#### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- ( X ) Adequada  
( ) Inadequada

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:

##### Projeto(s) Atividade(s):

1.02.03.23.01.00.017.512.0023.2.325 – Divulgação

Oficial/Institucional e de Utilidade Pública,

##### Elemento(s) de Despesa(s):

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

##### Saldo Orçamentário nesta Data

R\$ 326.000,00

### ADEQUAÇÃO FINANCEIRA:

A referida solicitação apresenta adequação financeira, em virtude da situação financeira nesta data e não afetará as finanças da Autarquia.

Como a despesa em análise não irá gerar reflexos nos exercícios subsequentes, caracterizando pelo início e conclusão neste exercício, não é necessário demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios subsequentes a este.

## CONCLUSÃO

### SR. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Novo Hamburgo, 08 de abril 2013.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Mozar Artur Dietrich, Diretor Geral da COMUSA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja (s) despesa (s), no exercício financeiro de 2013, correrá (ão) por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) contida (s) no (s) projeto (s) /atividade (s)

**1.02.03.23.01.00.017.512.0023.2.325 – Divulgação Oficial/Institucional e de Utilidade Pública**, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (is) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2013.

---

MOZAR ARTUR DIETRICH  
DIRETOR GERAL